**DECRETO Nº79 DE 26 DE JULHO DE 2021**

**Estabelece Novas Diretrizes Administrativas, Referentes ao COVID 19 no Âmbito da Administração Pública Direta do Município de Brunópolis-SC.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o novo decreto editado pelo Governo do Estado (DECRETO Nº 1.371, DE 14 DE JULHO DE 2021), que prevê o fim do fechamento antecipado de atividades econômicas e o retorno do trabalho presencial dos servidores públicos estaduais que ainda estiverem em home office.

**DECRETA**

**Art.1º** Os servidores públicos municipais da administração pública municipal que ainda estiverem em home office, devem retomar as atividades presenciais nas respectivas repartições a partir de 1º de agosto de 2021.

**Art.2º** O Retorno destes servidores deve observar no âmbito de suas repartições todas as medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde pública de prevenção ao COVID.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

*Brunópolis-SC, em 26 de julho de 2021.*

*VOLCIR CANUTO*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*Registrado e Publicado no DOM em data supra.*

*ELAINE NOVACKI DOS SANTOS*

*Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda*